REQUERIMENTO Nº 340/2021

“Requer informações sobre a realização de teste de COVID-19 aos finais de semana”.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que os Princípios que regem a Administração Pública, esta descritos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, abrangendo os atos administrativos, de gestão e fiscalização financeira e orçamentária do município;

**CONSIDERANDO** que além das votações, os vereadores também têm o poder e o dever de fiscalizar a administração, cuidando da aplicação dos recursos e observando o orçamento público.

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Rafael Piovezan para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Informar o motivo que não está sendo realizados os testes de COVID-19 aos finais de semanas no Pronto Socorro Edson Mano?
2. Qual a media de testes realizado por dia no mês de março?
3. Informar a quantidade de testes comprados pelo município desde início da pandemia?
4. Informar a quantidade de testes tem em estoque no município?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de abril de 2.021.

**TIKINHO-TK – vereador**

